



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2495 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.60.0.1.00 (Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399/22), na fonte de recursos 1719 ALDIR BLANC:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União.		0,00
	17.1.9.60.0.0.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	ALDIR BLANC	88.354,55
	17.1.9.60.0.1.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	ALDIR BLANC	88.354,55
TOTAL				88.354,55

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recurso 1719 ALDIR BLANC, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.14.13.392.0029.2.384 - elemento de despesa: 33.90.31.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 88.354,55 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.14.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	ALDIR BLANC	88.354,55
TOTAL					88.354,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito